



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6223 – [Lei nº 3.357/2013](#)

GABINETE

DECRETO N.º 084, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTIM, DEFININDO A REPRESENTATIVIDADE POR CATEGORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, com espeque no inciso IV, do art. 44, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as redes de saúde e de educação para a execução das políticas públicas voltadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos do sistema público de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão, monitoramento e avaliação do Programa Saúde na Escola (PSE);

CONSIDERANDO que o Programa Saúde na Escola (PSE) é uma estratégia de integração permanente entre saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação intersetorial no âmbito do Município de Caratinga para a implementação do Programa Saúde na Escola (PSE), por meio do planejamento integrado, monitoramento e avaliação das ações, bem como da cooperação técnica entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação, com vistas à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTIM, do Programa de Saúde na Escola (PSE) no âmbito do Município de Caratinga.

Art. 2º Compete ao GTIM do PSE:

- I** – Planejar de forma conjunta as ações do PSE a serem desenvolvidas no território municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa;
- II** – Monitorar a execução das ações pactuadas, identificando potencialidades e desafios para o alcance dos objetivos;
- III** – Avaliar os resultados e o impacto das ações do PSE na comunidade escolar;
- IV** – Fortalecer a implementação do Programa, propondo estratégias para aprimorar a integração entre os serviços de saúde e os estabelecimentos de ensino;
- V** – Promover o diálogo e a cooperação técnica permanente entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

Art. 3º O GTIM será composto por representantes, devendo ter a seguinte composição:

- I** – 01 Representante da Equipe Multidisciplinar (E-mult);
- II** – 01 Representante da Imunização do Município de Caratinga;
- III** – 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV** – 01 Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- V** – 01 Representante da Vigilância de Saúde;
- VI** – 01 Representante do Departamento de Odontologia;
- VII** – 01 Representante da Atenção Básica;
- VIII** – 01 Representante da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga;
- IX** – 01 Representante da Regulação do Miguilim.

§ 1º Os membros do GTIM serão indicados pelos titulares das pastas a que estiverem vinculados e designados por meio de portaria conjunta dos Secretários Municipais de Saúde e de Educação.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões do GTIM representantes de outros órgãos, entidades da sociedade civil e especialistas, cuja contribuição seja considerada relevante para os trabalhos do grupo.

Art. 4º A coordenação do GTIM será exercida de forma conjunta pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º O GTIM se reunirá ordinariamente em periodicidade a ser definida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) é considerada serviço público de relevante interesse, não sendo remunerada.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de março de 2026.

GIOVANNI CORRÊA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 085/2026

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera da, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ENSINO INFANTIL**, símbolo – CC-2, a **Sra. SIMONE RODRIGUES BARBARA**.

Art. 2º. Fica exonera do, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO I**, símbolo – CC-2, o **Sr. CLAUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA**.

Art. 3º. Fica exonera do, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TECNICO DE EDUCAÇÃO II**, símbolo – CC-1, o **Sr. YAGO FERREIRA DE FREITAS**.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/03/2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 086/2026

“Dispõe sobre revogações de exonerações e nomeações de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de **PRISCILA DE CASSIA MOURA RIBEIRO FREITAS**, cargo **DIRETORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS**.

Art. 2º - Tornar sem efeito a nomeação de **JESSICA FLORENTINO VIEIRA**, cargo **DIRETORA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de março de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6223 – [Lei nº 3.357/2013](#)

Art. 3º - Tornar sem efeito a nomeação de **JACQUELINE MARLI DOS SANTOS**, cargo **DIRETORA DE COORDENAÇÃO DO CRAS**.

Art. 4º - Tornar sem efeito a exoneração de **JACQUELINE MARLI DOS SANTOS**, cargo **DIRETORA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL**.

Art. 5º - Tornar sem efeito a nomeação de **PAMYLLA ALVES SANTIAGO DUTRA**, cargo **DIRETORA DE COORDENAÇÃO DO CRAS**.

Art. 6º - Tornar sem efeito a exoneração de **PAMYLLA ALVES SANTIAGO DUTRA**, cargo **CHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 19 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 087/2026

“Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, símbolo – CC-3, a **Sra. SIMONE RODRIGUES BARBARA**.

Art. 2º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE INFORMÁTICA DA EDUCAÇÃO**, símbolo – CC-2, o **Sr. CLAUDIO DE OLIVEIRA BARBOSA**.

Art. 3º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I**, símbolo – CC-2, o **Sr. YAGO FERREIRA DE FREITAS**.

Art. 4º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE ENSINO INFANTIL**, símbolo – CC-2, a **Sra. PRISCILA DE CASSIA MOURA RIBEIRO FREITAS**.

Art. 5º - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE REPORTAGEM**, símbolo – CC-3, a **Sra. JESSICA FLORENTINO VIEIRA**.

Art. 6º - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA PROCURADORIA**, símbolo – CC-2, o **Sr. VALERIO LUIZ DA SILVA**.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2026.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de março de 2026.

GIOVANNI CORREA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 088, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

“Retifica o Decreto nº.078, que dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana”

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o erro material verificado na redação do Decreto nº.078, publicado em 18 de março de 2026, referente aos nomes dos integrantes da Comissão Municipal para Regularização Fundiária Urbana;

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art.2º do Decreto nº.078, que passa a vigorar com a seguinte redação:

NOME	ÓRGÃO REPRESENTADO
1º - Humberto Lucas Batista Costa	Chefe de Gabinete
2º - Manoel Vitor Dornelas	Presidente da Comissão de Regularização Fundiária
3º - Valéria Xavier Rodrigues	Diretora do Departamento de Regularização Fundiária
4º - Michelle Baese Caetano de Siqueira	Superintendente de Projetos, Convênios e Prestação de Contas

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de publicação do decreto original retificado.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 19 de março de 2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FAZENDA

EXTRATO DE ERRATA – Na publicação do dia 18 de março de 2026, edição nº 6222, Gabinete, onde se lê: “Extrato de Chamamento Público – Processo Administrativo Nº 062/2026 Inexigibilidade Nº 009/2026 Credenciamento Nº 001/2026.” LEIA-SE: “Extrato de Chamamento Público – Processo Administrativo Nº 198/2025 Inexigibilidade Nº 026/2025 Credenciamento Nº 003/2025.”.

MUNICIPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 008 do Processo Administrativo nº 243/2021, Dispensa por Justificativa nº 017/2021, Contrato nº 084/2021 – Objeto: Locação de imóvel, com base no artigo 24, X, da Lei 8666/93, situado na Rua Coronel Galdino Pires, 343, AP B, Centro, Caratinga-MG, destinado à moradia do Subtenente do Exército Antônio Demétrio. Locatário: MILTON FERNANDES GUIMARAES. Fica prorrogado o prazo do presente contrato até o dia 31/04/2026. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 19/03/2026. Gustavo Henrique Costa de Paula – Secretária Municipal de Obras Públicas.